



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1220/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRNEY DE PONTES, Prefeito do Município de Cajati/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os protocolos em saúde no combate à pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Covid-19 acerca da adequação de funcionamento dos estabelecimentos e atividades, em consonância com o disposto pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado dispositivo art. 1º do Decreto nº 1.220/2015, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º O funcionamento dos estabelecimentos listados a seguir obedecerão aos horários estipulados:

SETOR/ATIVIDADE	Segunda a Sexta-feira dias úteis		Sábado		Domingos Feriados	
Auto Peças / Mecânicas / Oficinas/ Serralheria	07h	21h	07h	21h	07h	21h
Entidades Religiosas	07h	22h	07h	22h	07h	22h
Salão de Beleza	07h	22h	07h	22h	07h	22h
SETOR/ATIVIDADE	Segunda-feira a Quinta-feira		Sexta-feira, Sábado e dia que anteceder o Feriado		Domingos Feriados	
Lanchonete, Pizzaria e Sorveteria	08h		22h		08h às 22h	
Bar, Adegas e similares	08h		20h		08h às 20h	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


DIRNEY DE PONTES
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1677/20)

FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 18 de dezembro de 2020.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração